



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/11/2018, Edição nº 4884, Página nº 03

DECRETO Nº 4.098/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.824,72 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais, setenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – PRE ESCOLA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
107 - Salario Educação	R\$ 44.824,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 44.824,72

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	107 - Salario Educação	R\$	44.824,72
TOTAL		R\$	44.824,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito